

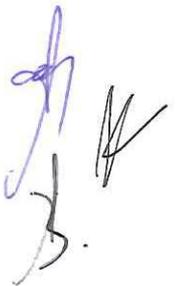
CONTRATO Nº 32/2015

Contrato para a Prestação de Serviços de Telecomunicações Móveis, celebrado entre a Câmara Municipal de Ponte da Barca e a MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. , com sede na Av. Fontes Pereira de Melo, nº 40 em Lisboa. -----

----- Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e quinze, nesta Vila de Ponte da Barca e Divisão de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal, comigo, Aida Maria Boalhosa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, servindo de Oficial Público da mesma Câmara compareceram: -----

----- PRIMEIRO: António Vassalo Abreu, casado, natural da freguesia de Marinhãs, concelho de Esposende e residente na Rua Dr. Carlos Araújo, Bloco 3, nº 70 – 3º Esqº Frente, da freguesia e Concelho de Ponte da Barca, na qualidade de Presidente da Câmara, do Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva número 505 676 770, em nome da mesma outorgando, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do nº 2 do artº 35º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de doze de Setembro-----

----- SEGUNDO: - Júlio Sérgio Pereira Moreira, casado, portadora do cartão de cidadão com o número de identificação civil 09052755 0ZY5, válido até 20/05/2019, emitido pela República Portuguesa, com domicílio profissional na rua Tenente Valadim, número 431, porto, na qualidade de procurador, conforme verifiquei por uma fotocópia da procuração, datada de dezassete de julho de dois mil e quinze, da empresa MEO - Serviços de



Comunicações e Multimédia, S.A., em nome da mesma outorgando com o número de identificação de pessoa coletiva 504615947. -----

---- E PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO: -----

---- Que por seu despacho, de trinta de abril de dois mil e quinze, foi aberto procedimento por ajuste direto, efetuado nos termos do nº 1 da alínea a) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pela Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e por despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara de sete de julho de dois mil e quinze, foi adjudicado ao segundo outorgante a Prestação de Serviços de Telecomunicações Móveis, pelo valor total de trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois euros, acrescido de IVA, cuja minuta do contrato foi aprovada por despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara de sete de julho de dois mil e quinze, nas seguintes condições: -----

---- PRIMEIRA: O Segundo Outorgante obriga-se a prestar os serviços nas condições e termos expressos no caderno de encargos e proposta apresentada, documentos que, assinados pelos outorgantes, ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

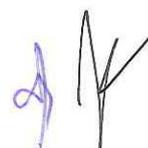
---- SEGUNDA: O encargo total resultante deste contrato vai ser satisfeito através da seguinte rubrica Orçamental 0102 / 02020902 e 02 / 02020902 , do Orçamento Municipal em vigor, cuja requisição externa de despesa tem o número mil novecentos e oito de vinte e sete de julho de dois mil e quinze. -----

----- TERCEIRA: Em tudo o que se encontrar omissa neste contrato e nos documentos, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e restante legislação aplicável.

----- QUARTA: O presente contrato é válido por um período de trinta e seis meses, tendo o seu início com a assinatura do mesmo. -----

----- QUINTA: Para todas as questões emergentes deste contrato é estipulado o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga. -----

---- PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO. -----



----- Que são do seu inteiro conhecimento todas as condições e cláusulas, a cujo cumprimento se obriga. -----

----- Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos: -----

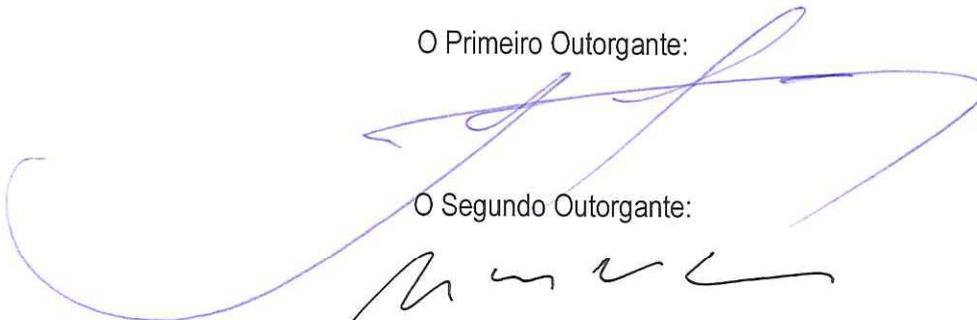
----- a) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa - 4, datada de cinco de agosto de dois mil e quinze, válida pelo período de três meses; -----

----- b) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, datada de de vinte e dois de julho de dois mil e quinze, válida pelo prazo de quatro meses; -----

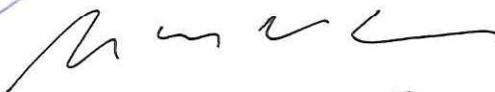
----- c) Certificado de Registo Criminal. -----

----- Para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos intervenientes, depois de lido em voz alta na presença simultânea de ambos, e explicado o seu conteúdo e efeitos por mim, Aida Maria Boalhosa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, como oficial público neste ato. -----

O Primeiro Outorgante:



O Segundo Outorgante:



O Oficial Público:

